



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 018/2021 DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida à Praça da Independência nº 341, Afonso Cláudio, ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, portador do CPF nº 114.860.767-69 e RG nº MG-17.640.309, residente e domiciliado em Afonso Claudio/ES e o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, estabelecida a Av. Luiz Obermuller Filho, 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSAFÁ STORCH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 013.566.547-70, tendo em vista o Requerimento, protocolizado sob o nº 1273/2021, em 15 de janeiro de 2021, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, **CRISTIANE APARECIDA ANDREATTA**, Matrícula 006112, **PSICOLOGO**, para prestar serviço com ônus, à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES comunicar a frequência da servidora mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio terá vigência **do dia 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2024**. Podendo ser alterado mediante termo aditivo ou renovado com prévia manifestação mínima de 30 dias meses antes do termino do convênio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

por interesse de ambas as partes de acordo com o princípio da Supremacia do Interesse Público.

CLÁUSULA QUINTA

Obrigam-se o **CESSIONÁRIO** a ressarcir, integral e mensalmente ao **CEDENTE**, até o dia 18 (dezoito) do mês subsequente ao vencido, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus ao servidor cedido.

O **CEDENTE** informa que o custo mensal – rendimentos e encargos – com o servidor cedido é, nesta data, de **R\$ 3.802,98 (três mil, oitocentos e dois reais, noventa e oito centavos)** conforme discriminado a seguir, podendo sofrer reajustes remuneratórios com base em índices determinados e /ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ou quaisquer outras alterações decorrentes de lei.

Descrição	Valor
Salário Base	R\$ 2.853,70
Patronal (21%) - INSS	R\$ 599,28
Vale Alimentação	R\$ 350,00
Total	R\$ 3.802,98

O cessionário devesse efetuar o pagamento através de depósito em conta corrente no **Banco Brasil, Agência 0761-7, Conta Corrente nº 18.832-8.**

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio far-se-á publicação do presente instrumento de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Afonso Cláudio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Afonso Cláudio, 25 de fevereiro de 2021.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

JOSAFÁ STORCH
PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Testemunhas:

01) _____

CPF: _____

02) _____

CPF: _____

Declaro para todos os fins de direito, estar ciente e concordando com todas as cláusulas e condições expressas no presente convênio. E ainda, assumo inteira responsabilidade pelas obrigações por mim assumidas.

CRISTIANE APARECIDA ANDREATTA